



**PARECER DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE OURÉM, PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.**

PARECER Nº 07012021.003

ASSUNTO: PARECER DO C.I PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL REFERENTE AO
CARGO DE ENFERMEIROS.

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, Brasileiro, Paraense, Portador do CPF Nº 449.748.762-87, Residente e domiciliado à Avenida Governador Fernando Guilhon, 309 – Bairro: Centro, CEP: 68690-000. No Município de Acará-Pará. Coordenador de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ourém, nomeado pelo Decreto Municipal nº013/2021. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Inciso IX do art. 2º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº003/2016-TCM de 16 de fevereiro de 2016. Que analisou integralmente a INEXEGIBILIDADE Nº02/2021, a qual Originou os Contratos do Cargo de Enfermeiros, que está insculpido de acordo com o art. 25 caput da Lei 8.666/93, Lei nº8.088/90 e a Portaria nº2.488/2011 do Ministério da Saúde. Com Objeto de Prestação de Serviços de Mão de Obra dos Contratados Abaixo Relacionados, Para Atividade de Enfermeiro, pelo tempo Determinado de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado caso persista a necessidade da Contratação.

01	CONTRATO Nº 2021-0701041	MONICA DOS REIS MOTA
02	CONTRATO Nº 2021-0701042	DINARTE DA COSTA SIQUEIRA JUNIOR
03	CONTRATO Nº 2021-0701043	IZABEL SIMÕES NASCIMENTO
04	CONTRATO Nº 2021-0701044	JAIME JAMISON DA SILVA MEDEIROS
05	CONTRATO Nº 2021-0701045	MURILO HENRIQUE SOUSA E SOUZA
06	CONTRATO Nº 2021-0701046	SABRINA FERNANDA BARATA DE OLIVEIRA
07	CONTRATO Nº 2021-0701047	RITHIELY LIMA DE JESUS - ENFERMEIRO
08	CONTRATO Nº 2021-0106002	IAGO LEITE CARDOSO

Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que Disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do poder correlato; contrato celebrado, devidamente assinado pelas partes e testemunhas; extratos de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Esta Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ourém. DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui relatadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

Ourém-Pará, 07 de Janeiro de 2021.

ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº013/2021